

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Wagner Ramos Coautor(es): Dep. Saturnino Masson</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/2015, Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, no Órgão: 25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, a seguinte proposta:

Art. 1º - Fica aditado no Projeto de Lei n.º 613/2015 – Lei Orçamentária Anual 2016, ao Órgão: **25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA**, o valor de **R\$ 2.400.000,00** (dois milhões e quatrocentos mil reais), correspondente ao total de 02 (dois) quilômetros, na ação **5148 – Pavimentação de Rodovias de Acesso às Sedes Municipais**, para a Região VIII - Oeste, conforme Anexo I.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos do Órgão: 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, o valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), correspondente ao total de 02 (dois) quilômetros, na ação 5148 – Pavimentação de Rodovias de Acesso às Sedes Municipais, para a Região VIII - Oeste, conforme Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Novembro de 2015

Wagner Ramos
Deputado Estadual

Saturnino Masson
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei, adita a LOA-2016 recursos que correspondem ao total de 02 (dois) quilômetros, visando contemplar o Distrito de São Joaquim, que fica aproximadamente dois quilômetros da rodovia MT-358, que dá o acesso à cidade de Tangará da Serra.

O referido Distrito tem valor imensurável ao município e conseqüentemente ao Estado, pois é composto de centenas de famílias que vivem e trabalham em prol às atividades do campo, como plantações e criações de pequeno, médio e grandes produtores, fato este que fomenta positivamente a Região.

É válido ressaltar que o referido trecho mencionado é uma luta antiga de toda população que utiliza diariamente esta estrada vicinal, sendo que é o único meio de acesso a cidade de Tangará da Serra, cidade esta que dependem diretamente para sua sustentabilidade e escoamento de seus produtos.

É notório e repetitivo os malefícios causados pela falta de pavimentação, e tendo em vista o enorme prejuízo e desgaste de toda esta população, e considerando que o trecho solicitado é praticamente irrisório ao orçamento por ser apenas “DOIS” quilômetros, solicitamos atenção especial ao pleito.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Novembro de 2015

Wagner Ramos
Deputado Estadual

Saturnino Masson
Deputado Estadual